

Diário Oficial

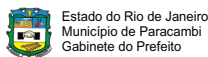


Cidade de Paracambi
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII II CADERNO Paracambi, quinta-feira, 18 de junho de 2026 Edição 1954

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= DECRETO Nº 6.380, DE 18 DE JUNHO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 17.907,41 (Dezessete mil, novecentos e sete reais e quarenta e um centavos), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4841/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

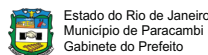
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FUNTE	ANULA	SUPLEMENTA
393	22.01.08.244.0013.1012	3.3.90.32	1.500.0084	17.907,41	-0-
---	18.01.08.122.0006.2067	3.3.20.93	1.500.0084	-0-	17.907,41
TOTAL				17.907,41	17.907,41

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆◆◆



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= DECRETO Nº 6.381, DE 18 DE JUNHO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.179.826,51 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com

fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4579/2026.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FUNTE	ANULA	SUPLEMENTA
991	14.01.15.451.0017.2365	3.3.90.39	1.500.0084	2.179.826,51	-0-
753	14.01.15.451.0017.2352	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	2.179.826,51
TOTAL				2.179.826,51	2.179.826,51

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆◆◆



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= DECRETO Nº 6.382, DE 18 DE JUNHO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.789,25 (Seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4527/2026.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

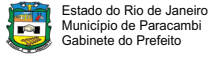
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
1064	22.01.08.244.0016.1209	3.3.90.36	1.660.1223	6.789,25	-0-
1065	22.01.08.244.0016.1209	3.3.90.39	1.660.1223	-0-	6.789,25
TOTAL				6.789,25	6.789,25

Fonte: 1.660.1223 - TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - EMENDA N 202323970003

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito



= DECRETO Nº 6.383, DE 18 DE JUNHO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, njo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 125.490,00 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico; Educação; Trabalho e Emprego, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4385/2026.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico; Administração; e Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
222	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.36	1.500.0084	3.117,88	-0-
226	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.92	1.500.0084	1.500,00	-0-
246	09.01.22.661.0118.2391	3.3.90.30	1.500.0084	1.500,00	-0-
229	09.01.22.665.0118.2361	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
230	09.01.22.665.0118.2361	3.3.90.36	1.500.0084	1.000,00	-0-
231	09.01.22.665.0118.2361	3.3.90.39	1.500.0084	1.490,00	-0-
239	09.01.22.665.0118.2391	3.3.90.14	1.500.0084	500,00	-0-
240	09.01.22.665.0118.2391	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
241	09.01.22.665.0118.2391	3.3.90.36	1.500.0084	500,00	-0-
268	10.01.04.122.0006.2169	3.3.90.92	1.500.0084	2.182,12	-0-
274	10.01.22.665.0119.2392	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
275	10.01.22.665.0119.2392	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
292	11.01.04.123.0006.2026	4.4.90.51	1.708.0205	100.000,00	-0-
303	11.01.04.129.0007.1093	3.3.90.39	1.500.0084	9.700,00	-0-
220	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	14.990,00
224	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	3.500,00
---	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51	1.708.0205	-0-	100.000,00
619	30.01.11.334.0132.1189	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	7.000,00
TOTAL				125.490,00	125.490,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Fonte: 1.708.0205 - Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito

